



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

REC

Regulamento Específico – Série C



CAMPEONATO CEARENSE 2013

SÉRIE C

REGULAMENTO ESPECÍFICO DA COMPETIÇÃO – REC

CAPÍTULO I

Da Denominação e Participação

Art. 1º - O Campeonato Cearense da Série C de 2013, doravante denominado Campeonato, será disputado pelas sete Entidades de Prática que o integram, na forma deste regulamento.

Art. 2º - O Campeonato Cearense da Série C de 2013 estará subordinado regimentalmente a dois regulamentos:

- a) Regulamento Geral das Competições da FCF – RGC, o qual trata dos assuntos comuns a todas as competições coordenadas pela FCF.
- b) Regulamento Específico da Competição – REC, o presente regulamento, o qual trata do sistema de disputa e outros assuntos específicos da competição.

Art. 3º - São os seguintes critérios técnicos de participação das Entidades de Prática no Campeonato:

- a) Ter-se inscrito no prazo do edital
- b) Estar quites com suas obrigações financeiras junto a FCF e TJDF/CE;

Art. 4º - O campeonato será disputado pelas seguintes Entidades de Prática, abaixo identificadas, conforme os critérios técnicos constantes no artigo 3º, relacionadas em ordem alfabética:

- ✓ *América Football Club*
- ✓ *Barbalha Futebol Clube*
- ✓ *Calouros do Ar Futebol Clube*
- ✓ *Itarema Esporte Club*
- ✓ *Sociedade Esportiva e Cultural Terra e Mar Clube*
- ✓ *Sport Club Maguary*
- ✓ *Uruburetama Futebol Clube*

CAPÍTULO II



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL



REC

Regulamento Específico – Série C

Do Troféu, dos Títulos e Premiações

Art. 5º - A Entidade de Prática vencedora do campeonato será atribuída o título de Campeã Cearense da Série C e ao segundo colocado o de Vice-Campeã Cearense da Série C.

§ 1º - A Entidade de Prática que conquistar o título de campeã cearense da Série C 2013 receberá a Taça Ricardo Carvalho Lima e 40 medalhas destinadas aos seus atletas, comissão técnica e dirigentes; a Entidade de Prática vice-campeã receberá 40 medalhas, com a mesma destinação.

§ 2º - A Diretoria de Competições da FCF publicará as diretrizes relativas à entrega da Taça Ricardo Carvalho Lima e as suas respectivas medalhas.

§ 3º - A FCF não permite e não autoriza a reprodução integral da Taça Ricardo Carvalho Lima e das medalhas distribuídas com as Entidades de Prática campeã e vice-campeã; a FCF pode autorizar, mediante consulta, a produção de troféus em proporções menores do que o troféu original.

Art. 6º - O troféu representativo do Campeonato denomina-se Taça Ricardo Carvalho Lima, em homenagem ao Advogado e Desportista Ricardo Augusto Sousa Carvalho Lima, cuja posse será assegurada a Entidade de Prática que houver conquistado o Campeonato.

CAPÍTULO III

Da Condição de Jogo dos Atletas

Art. 7º - Somente poderão participar do Campeonato os atletas que tenham sido registrados no Departamento de Registros e Transferência da FCF, e cujos nomes constem no BID-e da CBF (www.cbf.com.br/registro) até o último dia útil anterior a partida.

Parágrafo Único – A expedição do Alvará do atleta obedecerá ao disposto no § 4º do artigo 21 do RGC da FCF.

Art. 8º - Novos contratos de atletas para utilização no campeonato poderão ser registrados até o último dia útil anterior ao início dos jogos de volta da primeira fase.

CAPÍTULO IV

Do Sistema de Disputa

Art. 9º – O campeonato será disputado em três fases distintas, a saber: Primeira Fase, Fase Semifinal e Fase Final.

REC

Regulamento Específico – Série C

Parágrafo Único – Terão o mando de campo das partidas as Entidades de Prática colocadas à esquerda da tabela.

Art. 10 – Na Primeira Fase, as seis Entidades de Prática enfrentam-se todos contra todos, em jogos de ida e volta, perfazendo um total de 42 partidas.

Art. 11 – Em caso de empate em pontos ganhos entre duas ou mais Entidades de Prática na Primeira Fase, o desempate para efeito de classificação, será efetuado observando os seguintes critérios abaixo:

- I. Maior número de vitórias;
- II. Melhor saldo de gols;
- III. Maior número de gols pró;
- IV. Confronto direto (entre duas Entidades de Prática somente) (soma do resultado dos dois confrontos);
- V. Sorteio.

§ Único - Ao final da Primeira Fase, as quatro Entidades de Prática melhores colocadas, classificam-se para a Fase Semifinal.

Art. 12 – Na Fase Semifinal, as Entidades de Prática qualificadas se enfrentam, em partida única, com mando de campo da Entidade de Prática melhor classificada na primeira fase, com os seguintes grupos:

- Grupo B1 - 1º colocado na primeira fase x 4º colocado na primeira fase
Grupo B2 - 2º colocado na primeira fase x 3º colocado na primeira fase

§ Único - Em caso de empate entre as duas Entidades de Prática na partida semifinal, o desempate para definir o classificado a final, será efetuado observando a melhor campanha na Primeira Fase da competição.

Art. 13 – Na Fase Final, as Entidades de Prática qualificadas se enfrentam, em partida única, com mando de campo da Entidade de Prática melhor qualificada nas fases anteriores somadas.

§ Único - Em caso de empate entre as duas Entidades de Prática na partida final, o desempate para definir o campeão, será efetuado observando a melhor campanha nas Fases anteriores somadas da competição.

Art. 14 – A Entidade de Prática vencedora da Fase Final do campeonato será atribuída o título de Campeã Cearense da Série C.

§ 1º - A Entidade de Prática classificada em segundo lugar na Fase Final do campeonato será atribuída o título de Vice Campeã Cearense da Série C.

§ 2º - As Entidades de Prática classificadas em primeiro e segundo lugares no campeonato ascenderão ao Campeonato Cearense da Série B em 2014.



FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL

REC

Regulamento Específico – Série C



CAPÍTULO V

Das Disposições Financeiras

Art. 15 – A renda líquida de cada partida será da Entidade de Prática mandante, devendo os descontos sobre a renda bruta serem aplicados conforme definidos no Capítulo VII e seus artigos do RGC.

Art. 16 – Os preços dos ingressos serão estabelecidos pela Entidade de Prática mandante, observadas as disposições legais sobre meia entrada e outras situações previstas em Lei Estadual ou Municipal.

CAPÍTULO VI

Das Disposições Finais

Art. 17 – Nos jogos do campeonato somente poderão permanecer na área do campo de jogo, além dos atletas, árbitros e ocupantes do banco de reservas, as pessoas que estiverem efetivamente a serviço de suas organizações e autorizadas pelo Departamento de Competições da FCF.

§ Único - Todas as pessoas a serviço, exceto os militares fardados, deverão estar identificados através de uso de crachá, bata ou jaleco.

Art. 18 – O Departamento de Competições da FCF poderá expedir normas e instruções que se fizerem necessárias à execução do presente regulamento.

Art. 19 – As Entidades de Prática devem, junto à administração das praças esportivas, cuidar para que o visitante faça seu aquecimento dentro do campo de jogo, salvo, a critério do delegado do jogo, se for oferecido local adequado para este fim.

Art. 20 – Após a divulgação do desdobramento da tabela, com datas, horários e locais, a solicitação de mudança da tabela de jogos deve vir acompanhada do pagamento de taxa de R\$ 200,00 (duzentos reais), para posterior avaliação de viabilidade pelo Departamento de Competições.

Art. 21 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Competições.

Diretoria de Competições